



PORTARIA N.º 025, DE 06 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO COMMISSIONADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PEDAGÓGICO (SECRETARIA ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA MACHADO PARENTES SAMPAIO**, portadora do R.G. n.º **1.025.004** SSP-PI e do CPF n.º **754.342.103-87**, da função comissionada de **Chefe da Divisão de Controle Pedagógico (Secretaria Escolar) da Unidade Escolar Francisco Paulo de Cerqueira**, da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 06 de março de 2023.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA**

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2023.03.06 13:37:37 -03'00'

ID: F0E8E753C5944

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 025, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSONADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PEDAGÓGICO (SECRETARIA ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA MACHADO PARENTES SAMPAIO**, portadora do R.G. n.º 1.025.004 SSP-PI e do CPF n.º 754.342.103-87, da função comissionada de **Chefe da Divisão de Controle Pedagógico (Secretaria Escolar) da Unidade Escolar Francisco Paulo de Cerqueira**, da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=SAO-JOSE DO DIVINO-PI, email=francisco@saosedodivino.pi.gov.br, c=BR
 Data: 2023.03.06 13:37:37 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br

ID: 397F936581F64

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 026, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSONADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PEDAGÓGICO (SECRETARIA ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **ANTONIA MACHADO PARENTES SAMPAIO**, portadora do R.G. n.º 1.025.004 SSP-PI e do CPF n.º 754.342.103-87, para exercer a função comissionada de **Chefe da Divisão de Controle Pedagógico (Secretaria Escolar) da Unidade Escolar Francisco das Chagas Sousa**, na Secretaria Municipal de Educação deste Município, símbolo DAM 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=SAO-JOSE DO DIVINO-PI, email=francisco@saosedodivino.pi.gov.br, c=BR
 Data: 2023.03.06 13:39:07 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br

ID: 8CD208F94B824

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



LEI N.º 294, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e outros bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos, sucatas e outros bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

Parágrafo único. O leilão público de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão segue em documento anexo. (Anexo I)

Art. 3º - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo. (Anexo II)

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento desta Lei, atendendo a legislação vigente.

Art. 5º - Os recursos arrecadados no leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: Os recursos arrecadados no leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos, peças, pneus e serviços para a manutenção da frota de veículos do município, assim também como a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral para equipar as secretarias municipais.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=SAO-JOSE DO DIVINO-PI, email=francisco@saosedodivino.pi.gov.br, c=BR
 Data: 2023.03.06 13:55:25 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br